



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000155

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0001341/2021

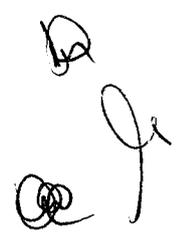
Número do processo:	0001341/2021	Número único:	70H.J73.210-68
Solicitação:	291 - credenciamento	Número do protocolo:	16068
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	050.574.449-05
Requerente:	6491 - FILIPE WARKEN	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	CENTRO
Endereço:	Avenida ANTONIO VIANNA - 84620-000	Município:	Cruz Machado - PR
Complemento:		Telefone:	
Loteamento:		Celular:	
Fax:		E-mail:	Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO	Atualmente com:	PROTOCOLOPMCM
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO	Em trâmite:	Sim
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS	Procedência:	Interna
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM	Prioridade:	Normal
Protocolado em:	10/05/2021 13:33	Previsto para:	
Súmula:	credenciamento 006/2021 proposta de habilitação para credenciamento	Concluído em:	
Observação:			

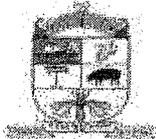


PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)



FILIPE WARKEN
(Requerente)





Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcn.pr.gov.br



Departamento de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**
CRUZ MACHADO
para todos

000156

ANEXO VII

18

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação. Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
	02 Títulos	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	Até 1 ano	10 pontos	50 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida.	4 cursos	5 pontos	20 pontos
	TOTAL		90 pontos

Representante

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: **FILIFE WARKEN**



ENDEREÇO:
EDSON JOSE WARKEN
TEREZINHA LITKA WARKEN

CIDADE: LARANJEIROS
28/01/1990 URAÇÁ DA VITÓRIA-PR
CÓDIGO EXISTENCIAL:
IPR

Filife Warken

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL Nº 10.185.407-8 DATA DE EMISSÃO 16/12/2018

050.574.449-05

REGISTRO GERAL Nº 10.185.407-8 DATA DE EMISSÃO 16/12/2018

REGISTRO CIVIL

COMARCA-URAÇÁ DA VITÓRIA-PR, CRUZ MACHADO

C.NASC-4545, LARRO-033A, FOLHA-58



POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

MARCA VERDE DA COSTA MACHADO

ASSINA LITKA DO LIBERTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

000157

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
050.574.449-05

Nome
FILIFE WARKEN

Nascimento
28/01/1990

CONFERE COM O ORIGINAL

10/05/2021

VERA M^{te} BENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

W

W

h

000158

SERVICIO PUBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

IDENTIFICADORA
14.105.4574 SSP/PR-1006284

CPF Nº
[REDACTED]

FILIAÇÃO
[REDACTED]

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR
Felipe Wajngen

VALIDE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517, DE 23/10/68)




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
DO ESTADO DO PARANÁ
CEDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME
FELIPE WAJNGEN

CRMV Nº
PR 11089 VP

INSCRIÇÃO Nº
102600

ASSINATURA DO PORTADOR
Felipe Wajngen

VALIDE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL (LEI Nº 5.517/68)

CONFERE COM O ORIGINAL
10/05/2021

VERA M^{rs} BENZAK KRAJNOZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

ba
h
(circled)



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

O Diretor das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Medicina Veterinária, em 15 de fevereiro de 2013, confere o título de:



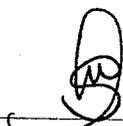
BACHAREL EM MEDICINA VETERINÁRIA

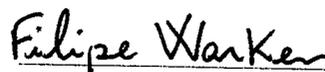
FILIPPE WARKEN

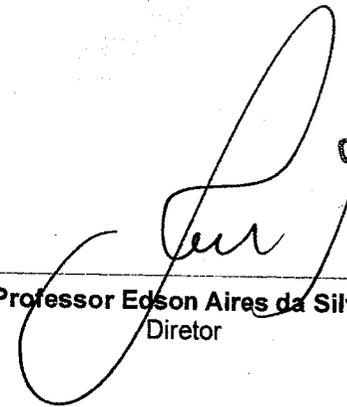
Brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 20 de janeiro de 1990, portador da carteira de identidade nº 10.165.407-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2013.

000159


Mônica Wionzek de Souza
Secretária


Filipe Warken
Diplomado


Professor Edson Aires da Silva
Diretor

CONFERE COM O ORIGINAL
10/02/2013
VERA M^{te} BENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

MEDICINA VETERINÁRIA

Reconhecido pela Portaria n.º 109 de 28 de janeiro de 2009, DOU de 30 de Janeiro de 2009.

O PRESENTE DIPLOMA FOI APRESENTADO NESTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, NESTA DATA, PARA REGISTRO.

Curitiba, 02 de JULHO de 2013.

[Assinatura]
Méd. Vet. Enei de Freitas
Presidente do CRMV-PR
CRMV-PR n.º 0826VP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO**

Diploma registrado sob n.º 46.461, Livro 021, Fls. 023, Processo 1.593, de 14/03/2013, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º, da Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Guarapuava, 17 de abril de 2013.

[Assinatura]
Prof.ª Márcia Terezinha Tembil,
Pró Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.

CONFERE COM O ORIGINAL
10/05/2014
[Assinatura]
VERA MP BENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

000160



FACULDADES INTEGRADAS DO VALE DO IGUAÇU

O Diretor das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Medicina Veterinária, em 15 de fevereiro de 2013, confere o título de:



Uniguazu

000161

BACHAREL EM MEDICINA VETERINÁRIA

FILIPE WARKEN

Brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 20 de janeiro de 1990, portador da carteira de identidade nº 10.165.407-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

União da Vitória, 18 de fevereiro de 2013.

Mônica Wionzek de Souza
Secretária

Diplomado

Professor Edson Aires da Silva
Diretor

CONFERE COM O ORIGINAL
nº 1051621
VERA M^{te} BENZAK KRANCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

MEDICINA VETERINÁRIA

Reconhecido pela Portaria n.º 109 de 28 de janeiro de 2009, DOU de 30 de Janeiro de 2009.

O PRESENTE DIPLOMA FOI APRESENTADO NESTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ, NESTA DATA, PARA REGISTRO.

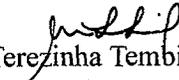
Curitiba, 02 de JULHO de 2013.


Méd. Vet. Eneide Freitas
Presidente do CRMV-PR
CRMV-PR n.º 0826VP

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
UNICENTRO**

Diploma registrado sob n.º 46.461, Livro 021, Fls. 023, Processo 1.593, de 14/03/2013, de acordo com o disposto no artigo 48, § 1º da Lei 9.394, de 20/12/1996, e nos termos do artigo 2º, da Portaria n.º 71-DAU/MEC, de 21/10/1977.

Guarapuava, 17 de abril de 2013.


Prof.ª Márcia Terezinha Tembil,
Pró Reitora de Ensino.

Por delegação de competência, nos termos da Resolução n.º 177/2001-CAD/UNICENTRO, de 09 de outubro de 2001.

000162

CONFERE COM O ORIGINAL
16/05/2021
 VERA M. BENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO
 Portaria de Credenciamento nº. 1.834, de 29 de dezembro de 1994.
HISTÓRICO ESCOLAR

Curso: Vigilância Sanitária e Controle de Qualidade dos Alimentos

Nome: Filipe Warken

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FREQUÊNCIA	APROVEITAMENTO	NOME E TITULAÇÃO DOS PROFESSORES
• Legislação Sanitária - Infra Estrutura e Requisitos Básicos para Funcionamento dos Estabelecimentos	40h	100%	10.0	- Prof. Valdecir Vargas Castilho <i>Especialista em Produção de Ruminantes</i>
• Análise de Perigos e Pontos Críticos - APPCC nas Ind. Serv de Alim e Rot. Alim e Programas de Auto-Controle(BPF/PPHO/HACCP)	40h	80%	9.5	- Prof. Bruna Maria Salotti de Souza <i>Mestre em Medicina Veterinária Preventiva</i>
• Vigilância Epidemiológica e Investigação de Surtos em Doenças Transmissíveis por Alimentos	40h	100%	9.0	- Prof. Marta Maria Braga Baptista Soares Xavier <i>Mestre em Higiene Veterinária e Processamento Tecnológico de Alimentos</i>
• Controle de Qualidade e Análise Laboratorial Microbiológica de Alimentos e Água	40h	100%	9.0	- Prof. Clarissa Barreta <i>Mestre em Ciências dos Alimentos</i>
• Normas ISO: ISO 22000.06 e ISO 15635.08	40h	100%	7.0	- Prof. Simone Moraes Raszl <i>Doutora em Medicina Veterinária</i>
• Gestão de Qualidade: GQT, 5S, Gestão de Pessoas	40h	100%	9.0	- Prof. Lucianno Colombo Martini <i>Especialista em Controladoria</i>
• Higiene, Inspeção e Tecnologia do Leite e Produtos Lácteos	40h	100%	10.0	- Prof. Bruna Maria Salotti de Souza <i>Mestre em Medicina Veterinária Preventiva</i>
• Elaboração de Manual de Boas Práticas de Fabricação e Pop's nas Indústrias e Serviços Alimentícios	40h	100%	7.0	- Prof. Lucianne Cardoso <i>Mestre em Nutrição Humana</i>
• Controle de Qualidade e Análise Laboratorial Físico Química de Alimentos e Água	40h	80%	9,5	- Prof. Bruna Maria Salotti de Souza <i>Mestre em Medicina Veterinária-Preventiva</i>
• Higiene, Inspeção e Tecnologia do Abate de Coelhos, Aves e Ovos	40h	100%	9.0	- Prof. Adriana Oliveira Santos <i>Mestre em Medicina Veterinária</i>
• Higiene, Inspeção e Tecnologia do Pescado	40h	100%	10.0	- Prof. Eliana de Fátima Marques Mesquita <i>PHD em Zoologia Aplicada</i>
• Higiene, Inspeção e Tecnologia do Abate dos Suínos, Bovinos e Bubalinos	40h	100%	8.0	- Prof. Wagner Luiz Moreira dos Santos <i>Doutor em Medicina Veterinária</i>
• Metodologia Científica	20h	100%	10.0	- Prof. José Carlos Sabino de Almeida Fêo <i>Doutor em Reprodução Animal</i>

000164

TÍTULO DA MONOGRAFIA APRESENTADA: **"ATIVIDADES RELACIONADAS AO RESPONSÁVEL TÉCNICO NO MATADOURO FRIGORÍFICO COM INSPEÇÃO SANITÁRIA - SENAL MACHADO/PR." - 10.0**

ATIVIDADE MONOGRÁFICA: **120 horas**
 ATIVIDADES COMPLEMENTARES: **70 horas**

CONFERE COM O ORIGINAL
 Le 105/2019
 VERA M. SENAL MACHADO
 Secr. Fazenda e Planejamento
 DECRETO 3449/2019

REGIME E CRITÉRIOS ADOTADOS

- Declaramos que o presente curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES - Nº. 01/07 de 08/06/2007 em especial o IV, do art. 12, desta resolução;
- Avaliação formativa e somativa, por disciplina, aferida através de trabalhos, provas e exercícios;
- Aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);
- Frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, por disciplina;
- Aprovação de monografia final.
- O curso pertence a área de Conhecimento Saúde.

UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

Certificado registrado sob o Nº. **86397** no livro **432** da folha **86397** nos termos do disposto no parágrafo 1º do art. 48 da Lei Nº. 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Rio de Janeiro, **09 de dezembro de 2019.**

Prof. Fernando Vieira Braga
 Reitor
 UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

Paulina Cassiano Souza dos Santos
 Resp. pela Expedição e Registro

Denise Santos De Oliveira
 Secretária Geral
 Universidade Castelo Branco



Sistema de Gestão
da Qualidade Certificado

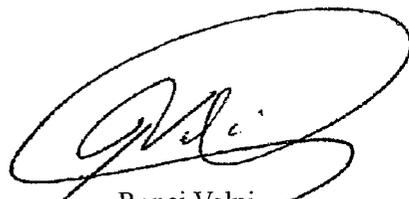
NBR ISO 9001

CERTIFICADO

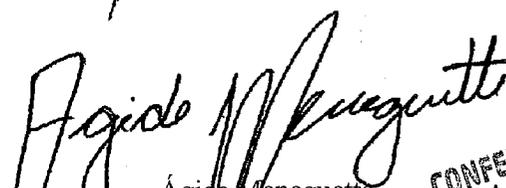
000165

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar confere o presente certificado ao (à) Sr. (a) **Filipe Warken**, RG, 10165407-9, por seu aproveitamento em **Trabalhador na Bôvinocultura de Leite - manejo de bovino de leite**, realizado em **União da Vitória**, no período de 02/06/2011 à 04/06/2011, com a carga horária de 24 horas.

Curitiba, Sábado, 04 de Junho de 2011.



Ronei Volpi
Superintendente



Agide Meneguette
Presidente do Conselho Administrativo

CONFERE COM O ORIGINAL
10/05/2021

BENZAK KRANCZYK
Planejamento

Colaboradores:

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-PR
 Federação da Agricultura do Estado do Paraná - FAEP
 Regional 03 - Irati
 UNIGUAÇU

000166**Ocupação:**

Trabalhador na Bovinocultura de Leite
 manejo de bovino de leite

Natureza da programação: Aperfeiçoamento

Conteúdo			Carga Horária	Instrutores
<ul style="list-style-type: none"> - Cuidados com a vaca antes do parto; - Nascimento da bezerra; - Bezerras de 2 a 4 meses; - Novilhas de 4 a 10 meses; - Novilhas de 10 a 16 meses; - Novilhas de 16 a 24 meses; - Manejo de vacas; - Condição corporal do rebanho; - Aplicação de vacinas e medicamentos; - Ordenha manual; - Vasilhames (higiene e desinfecção); - Manejo da ordenha; - Preparo do ordenhador; - Teste de mastite; - Extração de leite; - Qualidade do leite; - Resfriamento; - Armazenamento; - Transporte; - Legislação do leite. 			24	Edgard Pilati Filho
Nº Registro	Nº Livro	Nº Página	Nome e ass. do resp. pelo registro	
766833	305	560	Lisiane Viero	

CONFERE COM O ORIGINAL
 10/1051/2021

VERA M. BENZAK KRANCZYK
 Secr. Fazenda e Planejamento
 DECRETO 3449/2021

000167

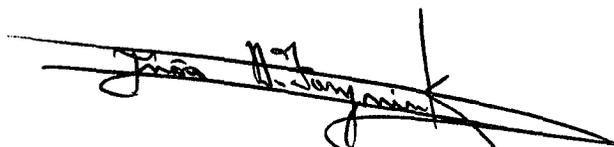
CERTIFICADO

A Universidade Tuiuti do Paraná confere o presente certificado a

FILIPE WARKEN

por sua participação e aprovação no "69º Curso de Treinamento em Métodos de Diagnóstico e Controle da Brucelose e Tuberculose Animal e de Noções em Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis - E.E.T.", realizado em Curitiba - PR, por intermédio do Curso de Medicina Veterinária, da Faculdade de Ciências Biológicas e de Saúde, no período de 28 a 31 de maio de 2012, com carga horária de 40 horas, a fim de que possa executar as atividades previstas no Regulamento do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, conforme Instrução Normativa DSA n.º 2, de 10 de janeiro de 2004, que estabelece as normas de habilitação de Médicos Veterinários, para atuação junto ao PNCEBT.

Curitiba, 31 de maio de 2012.



João Henrique Faryniak
Diretor da Faculdade de Ciências
Biológicas e de Saúde



Ana Laura Angeli
Coordenadora do Curso de
Medicina Veterinária

PROPPe

INSTITUTO DE
DESIGN E GRAFICA
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ



Universidade
Tuiuti do
Paraná
Comissão Permanente

CONFERE O ORIGINAL
30/05/2012

VERA M. BENZAKRANCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

Conteúdo Programático/Professores/Instrutores

- Introdução do Plano Nacional de Combate e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - Maria Goretti de Andrade – MAPA e Luiz Henrique Goettems – SEAB/PR.
- Normas e Procedimentos do Plano Nacional de Combate e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - Maria Goretti de Andrade – MAPA e Luiz Henrique Goettems – SEAB/PR
- Noções sobre Tuberculose (aula teórica) - Sérgio José Meireles Bronze.
- Tuberculose (aula prática) - Tuberculinização: Prova Caudal, Prova Cervical Simples e Prova Cervical Comparativa - Sérgio José Meireles Bronze.
- Noções sobre Brucelose (aula teórica) - Uriel Vinicius Cotarelli de Andrade.
- Brucelose (aula prática) - Prova do Antígeno Acidificado Tamponado, Prova do 2- Mercaptoetanol, Prova de Soroaglutinação em Tubos e Prova do Anel do Leite (Ring Test) - Uriel Vinicius Cotarelli de Andrade.
- Noções sobre Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (aula teórica) - Pedro Ribas Werner.
- Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis (aula prática) - coleta de material - Pedro Ribas Werner.
- Propriedades dos Testes de Diagnóstico e sua Aplicação em Função da Situação Epidemiológica (Estratégias de Diagnóstico e Controle) - Uriel Vinicius Cotarelli de Andrade.
- Coordenação: Prof. Sérgio José Meireles Bronze.

000168

CONFERE COM O ORIGINAL
401051324

VERA M^{re} BENZAKS
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

Registrado à folha 0048 sob n.º 0007 do Livro n.º 0015 de Certificados de Conclusão de Atividade de Extensão Univer. PROPPE.



A R C A F A R S U L
 Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil
 Filiada a AIMFR - Associação Internacional dos Movimentos Familiares de Formação Rural
 C.G.C/MF: 80.883.648/0001-92
 Rua São Paulo, 461 - Caixa Postal 51 - CEP.: 85700-000 - Barracão- Paraná
 Fone/Fax: (49) 3644 2621 - Fone/Fax: (49) 3644 1349
 Site: www.arcafarsul.org.br - E-mail: arcafarsul@brturbo.com.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO Nº
 00011/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 TEMPORÁRIO, COM PRAZO DETERMINADO E
 OBRIGAÇÃO DE PAGAMENTO DE IMPORTÂNCIA DO
 SERVIÇO PRESTADO.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a entidade **ASSOCIAÇÃO REGIONAL DAS CASAS FAMILIARES RURAIS DO SUL DO BRASIL – ARCAFAR SUL**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.883.648-0001/92, estabelecida na Rua São Paulo, nº 461, em Barracão/PR, representada por seu Presidente o **Sr. Sadi Bão**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 547.686.679-53 e RG: 1.617.266 SSP/SC, denominado como CONTRATANTE; e de outro lado a Srº **Filipe Warken**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 10.165.407-9, e do CPF: 050.574.449-05, residente e domiciliado na Rua Antonio Viana, centro, Cruz Machado-PR, denominada como CONTRATADO(A); pactuam o presente instrumento, nos seguintes termos e cláusulas.

01 – Da Contratação: A Contratante contrata o(a) Contratado (a) como Profissional Autônomo para prestar serviços de ATER (Assistência Técnica e Extensão Rural), nos seguintes municípios: Matos Costa e Porto União-SC, atendendo o montante de 66 beneficiários, realizando as atividades pertinentes ao Projeto Técnico conforme chamada de ATER nº 13/2013, Contrato nº 167/2014.

1.1- O Contratado deverá elaborar relatórios técnicos sobre as atividades desenvolvidas de acordo com o Projeto Técnico e ajustes que se fizerem necessários.

1.2- O cronograma das atividades e atividades no Primeiro ano, segundo e terceiro ano será definido pela contratante a partir do que rege a Chamada Pública 13/2013, o Projeto técnico e o contrato 167/2014.

Sadi Bão

CONFERE COM O ORIGINAL
 12/05/2014

VERA Mª BENZAK KRAWCZYK
 Secr. Fazenda e Planejamento
 DECRETO 3449/2021



A R C A F A R S U L
 Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil
 Filiada a AIMFR - Associação Internacional dos Movimentos Familiares de Formação Rural
 CGC/MF: 80.883.648/0001-92

Rua São Paulo, 461 - Caixa Postal 51 - CEP.: 85700-000 - Barracão - Paraná
 Fone/Fax: (49) 3644 2621 - Fone/Fax: (49) 3644 1349
 Site: www.arcafarsul.org.br - E-mail: arcafarsul@brturbo.com.br

1.3 – A quantidade de horas técnicas a serem realizadas será definida pela contratante de acordo com o Projeto Técnico, contrato 167/2014 e demandas apresentadas pelos beneficiários a partir da sexta atividade: “Planejamento inicial” que definirá a seqüência de atividades no primeiro ano, também segundo e terceiro ano sendo todas as atividades de execução obrigatória pelo contratado.

1.4 – O contratado obriga-se a executar as atividades de acordo com a carga horária prevista, prestando assistência técnica de qualidade para as famílias beneficiárias, de forma a atingir o objeto do contrato 167/2014, baseado no Projeto Técnico da Chamada Pública 13/2013.

02 – Do Pagamento: A contratante pagará ao contratado o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) a hora técnica de acordo com a quantidade de horas prevista em cada atividade e fará o pagamento indenizatório para as despesas de: alimentação dos beneficiários, transporte dos beneficiários, material didático a ser entregue aos beneficiários e o pagamento de quilometragem ao técnico necessário para a realização das atividades previstas.

Parágrafo Primeiro: O Pagamento das horas técnicas das atividades desenvolvidas será efetuado mediante a emissão de recibo RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) após o contratado postar no sistema SIATER (Sistema Informatizado de ATER) e formulário específico, encaminhar a documentação para ser conferida pela Contratante e a liberação do recurso for efetuada pelo MDA.

Parágrafo Segundo: a postagem no sistema Siater é de responsabilidade do contratado não havendo ônus para a contratante.

Parágrafo Terceiro: As verbas indenizatórias são para cobrir despesas com deslocamento dos beneficiários, quilometragem para visitas técnicas e mobilização para os eventos, alimentação,

Sadi Boia

CONFERE COM O ORIGINAL
 10/05/2014
 VERA M^ª BENZAK KRANCZYK
 Secr. Fazenda e Planejamento
 DECRETO 3449/2021

FW

R



A R C A F A R S U L
Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil

Filiada a AIMFR - Associação Internacional dos Movimentos Familiares de Formação Rural

CGC/MF: 80.883.648/0001-92

Rua São Paulo, 461 - Caixa Postal 51 - CEP.: 85700-000 - Barracão- Paraná

Fone/Fax: (49) 3644 2621 - Fone/Fax: (49) 3644 1349

Site: www.arcafarsul.org.br - E-mail: arcafarsul@brturbo.com.br

Atividades	Nº beneficiários	Municípios	Horas técnicas	RPA	Verbas indenizatórias para despesas de ATER	Valor total por atividade	Total das atividades
1ª Reunião Com parceiros Reuniões (1 por município)	66	Matos Costa	04	R\$ 120,00	R\$ 536,37	R\$656,37	R\$ 1.312,74
		Porto União	04	R\$ 120,00	R\$ 536,37	R\$656,37	
2ª atividade 6 reuniões mobilização e seleção das famílias	66	Matos Costa e Porto União	08 horas cada	R\$ 240,00	R\$ 1.535,15	R\$ 1.775,15	R\$ 10.650,90
3ª atividade Reunião inicial com as famílias selecionadas. (duas reuniões, 33 beneficiários cada).	66	Matos Costa e Porto União	08 horas cada.	R\$ 240,00	R\$ 1.535,15	R\$1.775,15	R\$ 3.550,30
4ª Atividade Visita técnica, caracterização da UPF (66 visitas).	66	Matos Costa e Porto União	04 horas cada.	R\$ 120,00	R\$ 41,35	R\$161,35	R\$ 10.649,10
5ª Atividade Diagnósticos das comunidades (2 reuniões).	66	Matos Costa e Porto União	16 horas cada.	R\$ 480,00	R\$ 2.652,92	R\$ 3.132,92	R\$ 6.265,84
5.1 Atividade Atividade específica para mulheres (1 reunião)	33 mulheres	Matos Costa e Porto União	8 horas	R\$ 240,00	R\$ 1.535,15	R\$ 1.775,15	R\$ 1.775,15

VERA LIZ BENEK KRAVCHENKO
 Secr. Fazenda e Planejamento
 DECRETO 3449/2021

CONFERE COM ORIGINAL
 10/05/2021

Bio



A R C A F A R S U L
Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil

Filiada a AIMFR - Associação Internacional dos Movimentos Familiares de Formação Rural

C/GC/MF: 80.883.648/0001-92

Rua São Paulo, 461 - Caixa Postal 51 - CEP.: 85700-000 - Barracão- Paraná

Fone/Fax: (49) 3644 2621 - Fone/Fax: (49) 3644 1349

Site: www.arcafarsul.org.br - E-mail: arcafarsul@brturbo.com.br

6ª Atividade Planejamento inicial – oficina (2 oficinas).	66	Matos Costa e Porto União	16 horas cada.	R\$ 480,00	R\$ 2.652,92	R\$ 3.132,92	R\$ 6.265,84
6.2 Atividade Planejamento inicial – atividade específica para mulheres- intercâmbio. (1 intercâmbio).	33 mulheres	Matos Costa e Porto União	08 horas	R\$ 240,00	R\$ 1.535,15	R\$ 1.775,15	R\$ 1.775,15
7.2.1 atividade Construção do conhecimento definida após o planejamento. (2 reuniões com 33 beneficiários cada).	66	Matos Costa e Porto União	16 horas cada.	R\$ 480,00	R\$ 2.652,92	R\$ 3.132,92	R\$ 6.265,84
7.2.2 e 7.2.3 atividades Construção do conhecimento definida após o planejamento específica para mulheres e jovens. – visita técnica (33 visitas).	33	Matos Costa e Porto União	04 horas cada.	R\$ 120,00	R\$ 41,35	R\$ 161,35	R\$ 5.324,55
7.2.4 atividades Visitas de Sistematização de experiências (estas visitas ocorrem nas propriedades demonstrativas sendo 3 consecutivas). A primeira e a segunda visita será realizada com os três	03	Matos Costa e Porto União	03 horas cada.	R\$ 90,00	R\$ 31,01	R\$121,01	R\$ 363,03
			03 horas	R\$ 90,00	R\$ 31,01	R\$ 121,01	R\$ 363,03
			03 horas	R\$ 90,00	R\$ 31,01	R\$ 121,01	R\$ 121,01

CONFERE COM O ORIGINAL
 20.1.05.124
 11504 MP SENZAK KRANCZYK
 2003 - Fazenda e Planejamento
 DECRETO 3449/2024



A R C A F A R S U L
 Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil
 Filiada a AIMFR - Associação Internacional dos Movimentos Familiares de Formação Rural
 C/GC/MF: 80.883.648/0001-92
 Rua São Paulo, 461 - Caixa Postal 51 - CEP.: 85700-000 - Barracão - Paraná
 Fone/Fax: (49) 3644 2621 - Fone/Fax: (49) 3644 1349
 Site: www.arcafarsul.org.br - E-mail: arcafarsul@byturbo.com.br

Parágrafo Quinto: Para o segundo e terceiro ano a 4ª atividade de caracterização da UPF já está programada para acontecer nos próximos anos nos mesmos meses que ocorreram no primeiro ano

03- Da Obrigação na Prestação: O(a) Contratado(a) obriga-se a prestar os seus serviços técnicos como autônomo nos locais descritos na cláusula nº 01 do presente instrumento atendendo a 50% público de mulheres beneficiárias que não estejam sendo atendidos por outros contratos do Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA, seguindo rigorosamente o cronograma em anexo e seus prazos e orientações da contratante atendendo ao projeto técnico, sendo que o cronograma será ajustado a partir da sexta atividade e para o 2º e 3º ano de acordo com a contratante e a demanda apresentada pelos beneficiários.

04- Do Prazo: O presente contrato tem seu início em novembro de 2014 com encerramento previsto em 36 meses, podendo ser aditivado em concordância com o contrato 167/2014 e aval do Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA.

Parágrafo primeiro: O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência e por qualquer uma das partes nas seguintes situações: Por parte do Contratante, no caso da prestação dos serviços do Contratado estar em desacordo ao objeto deste instrumento, ou comprometendo o andamento das atividades do Contratante. E ainda, em caso de Suspensão do Contrato/Convênio firmado com o MDA por parte do órgão concedente, o presente será rescindido sem ônus para ambas as partes, com prévio aviso. Por parte do contratado desde que não prejudique a execução do contrato 167/2014, devendo haver a transição do trabalho para outro técnico, sem ônus a contratante.

CONFERE COM O ORIGINAL

10/05/2014

VERA Mª BENZAK KRAWCZYK

Secr. Fazenda e Planejamento

DECRETO 3449/2021

Sede Bão

KW

Q

Cadastro de Pessoa Física e Contribuinte Individual

000174

Data de Cadastramento : 15/10/2013

Forma de Cadastramento : Via Internet

IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA - INSCRIÇÃO: 1.199.713.379-7

Nome: FILIPE WARKEN

Mãe : TEREZINHA LITKA WARKEN

Data de Nascimento: 20/01/1990 Sexo: Masculino

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade : PR - UNIAO DA VITORIA

Grau de Instrução : Superior completo

DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA

Registro Civil: Livro nº: Folha nº: Termo nº:

Carteira de Identidade: 00101654079 Emissor: Sec. Seg. Publ. UF: PR

CTPS: Série: UF:

Título de Eleitor:

CPF : 050574449-05

CLASSIFICAÇÃO DA PESSOA FÍSICA

Tipo de contribuinte: Contribuinte Individual

Ocupação: Veterinario

ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIA

AV ANTONIO VIANA SN

CENTRO CEP: 84620 000

CRUZ MACHADO -PR TEL:()

E-mail :

Sujeito à Lei 9876 de 26/11/1999 e Decreto 3265 de 29/11/1999.

Declaro serem verídicas as informações por mim prestadas acima.

CONFERE COM O ORIGINAL

10/05/2021

VERA M BENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Contrato particular de prestação de serviço, que fazem entre si, de um lado como contratante a empresa: **ELIAS BUSCH - ME**, registrada sob CNPJ n.º 74.418.690/0001-30, localizada na Linha Iguazu Sul, 199, Centro de Produção Agrícola, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Titular ELIAS BUSCH, residente e domiciliado na Linha Vitoria, s/n, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, portador do RG 39.237.077-3/SP e CPF 339.552.559-72, contrata o Sr. **FILIFE WARKEN**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Antonio Viana, Centro, Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, portador de RG n.º 10.165.407-9/Pr, CPF n.º 050.574.449-05 e CRMV 11561 VP, os signatários supra citados, celebram e resolvem conforme legislação pertinente, o presente instrumento de prestação de serviços conforme cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O prazo de duração do presente instrumento é de 15/10/2013 a 14/04/2014 06 (seis) meses.

SEGUNDA: O objetivo do presente instrumento é a prestação de serviços como Medico Veterinario.

TERCEIRA: Por este instrumento particular o Contratado deve prestar serviços ao Frigorifico Vitoria, Pertencente ao Sr Elias Busch, conforme acima discriminado, com carga horária de 06 (seis) horas semanais.

QUARTA: Será pago ao Contratado a importância de R\$ 813,60 (oitocentos e treze reais e sessenta centavos) mensais.

QUINTA: O pagamento será feito no dia 05 (cinco) de cada mês.

SEXTA: Fica estabelecido que uma das partes não satisfeita com a outra, pode rescindir o contrato presente desde que com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente todos os seus termos.

Cruz Machado – Pr, 15 de outubro de 2013.

FIRMA RECONHECIDA

Elias Busch
ELIAS BUSCH - Proprietario

FIRMA RECONHECIDA

Filipe Warken
FILIPE WARKEN - Veterinario

Testemunhas:

Reconheço por semelhança a(s) firma(s)

Supra (a) de Elias Busch e Filipe Warken e deu fe.

Em testº da verdade

Cruz Machado 17 de 10 de 2013

Fernando Feldmann
ESCREVENTE CPF 978873109-30

CONFERE COM O ORIGINAL
10.05.2013

VERA M^{te} BENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021





000176

CERTIFICADO

Certificamos que

FELIPE WARKEN

participou do **Congresso Medvep de Especialidades Veterinárias** realizado de 27 a 30 de julho de 2011 no ExpoUnimed, Curitiba/PR, como **CONGRESSISTA**, com carga horária de 36 horas.

Curitiba, 30 de julho de 2011

Prof. Dr. Ney Luis Pippi
Presidente do Congresso Medvep

Dilso Bloot
Diretor da Medvep

Dalmar Medeiros
Diretor da Medvep

REALIZAÇÃO



APOIO



CRMV's

ALAPT

CRMV

Abravet

ANFIVET

UniPet
Unidade Maringá - PR

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA VETERINÁRIA

GAP
CONGRESSOS

CONFERE COM O ORIGINAL
30/05/2011
VERA MP BENZAK KRAWCZYK
Secret. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021
SECRETARIA EXECUTIVA



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJ 76.484.013/0001-45
 Inscrição Estadual 101.80030-64
 Internet: www.sanepar.com.br

000177

CONTA

FONE SANEPAR: 0800 - 200 - 0115

NOME DO CLIENTE EDISON JOSE WARKEN MATRÍCULA 2301.2324

ENDEREÇO AV PRES GETULIO VARGAS Nº 491 Nº LADO - Nº FRENTE

CEP 84.620-000 LOCAL CRUZ MACHADO

ROTEIRO DE LEITURA 088-12-03-010-13220 HIDRÔMETRO 515F285618-4-1 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP 034 001 003

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Floror	Col. Totais	Distribuição no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	10	10	10	12	10	
Nº Amostras Realizadas	10	10	10	12	10	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	10	10	10	12	10	

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

2020	PAGO												
2021	PAGO	PAGO	PAGO										

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3RS		TOTAIS	
		ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5			40,76	
COM Mínimo	5			73,37	
De 6 a 10m3	5	1,88		9,45	
De 11 a 15m3	5	9,35		46,75	

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20	01/21	02/21	03/21
5	5	6	9	10	9	9	11	9	10	13

DATA DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m3	REFERÊNCIA
29	16/04/2021	491	510	19	04/2021

PERÍODO DE VENCIMENTO DE LEITURA	VALOR DE CONSUMO/m3	VENCIMENTO
	10	03/05/2021

PREVISÃO PARA LEITURA ÁGUA	ESGOTO	TOTAL
18/05/2021	170,33	170,33

RELATORIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR
 ATENDIMENTO: UNIADAVITORIA@SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO: R\$ 13,95
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO
EM SUA C/C - NAO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 088-12-03-010-13220

SANEPAR MATRÍCULA 2301.2324 REFERÊNCIA 04/2021 VENCIMENTO 03/05/2021 VALOR TOTAL 170,33
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO COMPROVANTE SANEPAR

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark

000178

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA

Nome		
FILIPE WARKEN		
CPF	CRMV	Data de inscrição
	11561-VP (PR)	02/07/2013

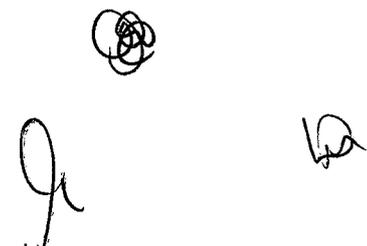
Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que a mesma se encontra registrada neste Conselho e que não se encontra sob efeito de condenação em processo ético-profissional e que:

1. CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://app.cfmv.gov.br/certidao/validar>

Emitida em	Validade:	Código de validação
10/05/2021	09/06/2021	FAYT.VZ7.N3OBW2L.2A



000179



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Lei Federal nº 6.839/1980 • Lei Federal nº 5517/1968
Resolução CFMV nº 1041/13 • Resolução CFMV nº 683/01 • Resolução CRMV-PR nº 12/14

Responsável Técnico

Nome: FILIPE WARKEN

CRMV-PR nº: **PR-11561-VP** e-mail: filipewarken@yahoo.com.br
Formação Profissional: MEDICINA VETERINÁRIA

Contratante

Razão Social: **MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA ME**

Nome Fantasia: MERCADO E ACOUGUE AVENIDA

CNPJ/CPF: **07.166.645/0001-48**

CRMV-PR nº: **PR-23613-PJ** e-mail: mercadoaavenida@hotmail.com

RUA LAURO MULLER SOARES 65 Bairro: CENTRO

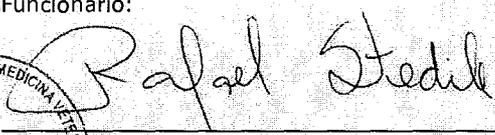
CRUZ MACHADO - PR 84620-000

Ramos de Atividades: Privada - Comércio - SUPERMERCADOS

Da Anotação de Responsabilidade Técnica

Data de Início da ART 01/09/2017	Vencimento da ART 01/09/2018	Carga Horária Semanal 10
Informações Complementares:		

Homologada pelo CRMV-PR

<p>Funcionário:</p>   <p>Médico Veterinário Fiscal CRMV-PR nº 11.560 Matrícula 64720.04.21</p>	<p>O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná, CRMV-PR HOMOLOGA a presente Anotação de Responsabilidade Técnica, por estar de acordo com as normas legais que regem o exercício profissional da responsabilidade técnica.</p> <p>#A cópia digitalizada da ART assinada pelas partes encontra-se arquivada no Sistema Eletrônico de Informação do CRMV-PR.</p> <p># A validade da ART deve ser verificada no sítio eletrônico do CFMV: http://siscad.cfmv.gov.br/consulta/index.php?acao=pi</p>
--	---

CONTRATO DE TRABALHO

DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜINEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ORGÃOS (Dec. nº 879, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SÉRIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	
DATA DA ANOTAÇÃO		ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISSOR	

06

Empregador: CAMARA DOS DIRIG.LOJISTAS DE CRUZ MACHADO
CNPJ/CPF/CEI: 01.672.916/0001-50
Endereço: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS 000 CENTRO 84620/000
Município: CRUZ MACHADO UF: PR
Esp. Estabelecimento: ASSOSSIAÇÃO
Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CBO N.º: 3515 05

000180

Data de Admissão: 01 de Outubro de 2013.

Registro N.º: 01 Fls/Ficha: 07

Remuneração: R\$ 923,00 NOVECENTOS E

VINTE E TRES REAIS *****

***** POR MES

CAMARA DOS DIRIG.LOJISTAS DE CRUZ MACHADO

DATA DE SAIDA 16 DE MARÇO DE 2021

ASS. DO EMPREGADOR OU A REUA E TESTEMUNHA

1ª 2ª

COM. DISPENSA CD N.º

FGTS N.º DA CONTA:

07

CONFERE COM O ORIGINAL
10/05/2021

VERA M. BENZAK KRAWCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021

9

Certificado

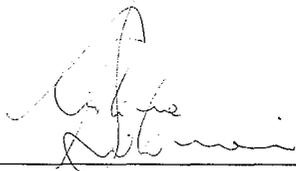
Certificamos que

FILIFE WARKEN

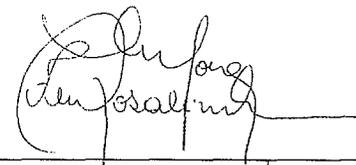
participou do seminário “Parasitoses dos ovinos e caprinos – alternativas de controle”, realizado no dia

13 de Agosto de 2010, em União da Vitória - PR

com carga horária de 8 horas. Este curso faz parte do projeto: “Treinamento de pequenos produtores de ovinos e caprinos na utilização do método FAMACHA® como auxiliar no controle da verminose gastrointestinal”, da Fundação Araucária, Programa Universidade Sem Fronteiras - Extensão Tecnológica Empresarial, executado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), com apoio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná (SEAB), Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) e Associação de Especialistas em Pequenos Ruminantes do Paraná (AVEPER).



Prof.ª. Dr.ª. Cristina Santos Sotomaior



Prof.ª. Dr.ª. Fernanda Rosalinski Moraes



Certificado

Certificamos que

FILIFE WARKEN

concluiu e foi aprovado no Curso Prático: "Treinamento do Método FAMACHA", baseado na avaliação do grau de anemia da mucosa ocular, como auxiliar no controle da verminose gastrintestinal de pequenos ruminantes, realizado no dia

14 de Agosto de 2010, em União da Vitória - PR

com carga horária de 4 horas. Este curso faz parte de projeto da Fundação Araucária, Programa Universidade Sem Fronteiras - Extensão Tecnológica Empresarial, executado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), com apoio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Paraná (SEAB), Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER) e Associação de Especialistas em Pequenos Ruminantes do Paraná (AVEPER).

Prof.ª Dr.ª. Cristina Santos Sotomaior

Prof.ª Dr.ª. Fernanda Rosalinski Moraes

CONFERE COM O ORIGINAL
10/05/2021

VERA M. BENZAK KRANCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NRE: UNIAO DA VITORIA - CRUZ MACHADO

**CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

Pelo presente instrumento de contrato, a Secretaria de Estado da Educação - SEED, pessoa jurídica de direito público, com sede em Curitiba, Paraná, na Avenida Água Verde, 2140, inscrita no CNPJ sob n.º 76.416.965/0001-21, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação e/ou seus representantes legais, devidamente constituídos para fins de assinatura deste documento, e FILIPE WARKEN, RG N.º 010.165.407-9 CPF N.º 050.574.449-05 e PIS/PASEP N.º 0.000.000.000-0, residente Rua: Eng. Ferreira Correia, 77 - Casa - Centro Cidade Cruz Machado/PR, aqui denominado CONTRATADO, nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 108/05 e da Lei Complementar N.º 121/07, e o constante no Protocolado N.º 15.379.983-0, celebram o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no Estabelecimento Estadual de Ensino indicado pela Chefia do Núcleo Regional da Educação de UNIAO DA VITORIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 02/08/2019 e término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos fixados pela alínea "b" do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta Classificação Institucional Orçamentária n.º 4102.12, 4103.12 e suas subfunções, na Rubrica 31900400- Contratação por Tempo Determinado, relacionadas no Protocolado N.º 15.379.983-0.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimento Básico do Quadro de Funcionários da Educação Básica deste Estado, Classe III, referencial I, do cargo de Agente de Educacional II.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

I – percepção de remuneração não inferior ao salário mínimo; II – décimo terceiro salário; III – repouso semanal remunerado; IV – férias; V – adicional noturno; VI – licença gestante; VII – licença paternidade de 5 (cinco) dias; VIII – pagamento de gratificações na forma de atividades específicas pelo exercício de atividades penosas, insalubres e perigosas; IX – auxílio alimentação e vale transporte na forma da Lei Estadual; X – afastamento decorrente de casamento até 5 (cinco) dias, luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão até 5 (cinco) dias; XI – licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral; XII – direito de petição na forma prevista pelos artigos 261 a 263 da Lei nº 6174/70.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

I – assiduidade; II – pontualidade; III – urbanidade; IV – discrição; V – lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; VI – observância das normas legais e regulamentares; VII – obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; VIII – levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência; IX – zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; X – guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função; XI – apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso; XII – proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; XIII – submeter-se à perícia médica que for determinada pela autoridade competente; XIV – comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato firmado; II – referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho, às autoridades e atos da administração pública, federal ou estadual, podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço; III – retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão estadual, com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos; IV – valer-se da função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; V – promover manifestação de apreço ou desapeço e fazer circular ou subscrever lista de donativos, no recinto de serviço; VI – enquanto na atividade, participar de diretoria, gerência, administração, Conselho Técnico ou Administrativo de empresa ou



000184

PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

sociedade comercial ou industrial: a) contratante ou concessionária de serviço público estadual; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual; VII – praticar usura em qualquer de suas formas; VIII – receber propinas, comissões, presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; IX – revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; X – cometer a pessoa estranha ao serviço do Estado, salvo nos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; XI - censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalhos assinados, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com ânimo construtivo; XII – entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XIII – atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assuntos particulares; XIV – empregar materiais e bens do Estado, em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgãos estaduais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO - O contrato em regime especial rescinde-se por:

I - descumprimento dos deveres previstos na cláusula sétima do presente contrato; II - transgressão das proibições da cláusula oitava do presente contrato; III - descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato; IV - incidência em qualquer das hipóteses previstas no inciso V do art. 293, da Lei n.º 6174/70: a) crime contra a administração pública; b) incontinência pública e escandalosa, vício de jogos proibidos e embriaguez habitual; c) ofensa física em serviço, contra servidor ou particular, salvo em legítima defesa; d) insubordinação grave em serviço; e) aplicação irregular do dinheiro público; f) revelação de segredo que se conheça em razão da função; g) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio do Estado; h) corrupção passiva, nos termos da Lei penal; V – a ausência ao serviço por mais de (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado; VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único - As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumária no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão do art. 15 da Lei Complementar n.º 108/05.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO - O contrato em regime especial extingue-se por:

I - término do prazo contratual; II – iniciativa do contratado mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; III - conveniência do órgão ou entidade contratante, importando no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO – Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, é competente, por força da lei, o Foro de Curitiba.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba – Paraná, 02 de Agosto de 2019

Elisandro Pires Frigo
Diretor Geral
SEED/Órgão Contratante
CNPJ 76.416.965/0001-21
Decreto 2288/2019 de 01/08/2019

Grazielle Andriola
Chefe do GRHS
SEED/Órgão Contratante
Decreto 123/2019 de 11/01/2019

Contratado
RG n.º 010.165.407-9
CPF n.º 050.574.449-05

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Raquel Conceição Meiners
RG: 7405142-1
NRE - RH - UVA

2 _____

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Elaine Regina Mattos Kruel
RG: 8.124.099-0
NRE - RH - UVA



000185

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica

1 - Dados do profissional

Nome do profissional FILIPE WARKEN	Número CRMV PR-11561-VP	Formação Veterinário
--	-----------------------------------	--------------------------------

2 - Dados do estabelecimento

Razão social MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA ME	CPF/CNPJ 07166645000148
Nome fantasia MERCADO E ACOUGUE AVENIDA	Insc. Est.

Celular ()	Telefone (42) 3554-1326	CRMV PR-23613-PJ
-----------------------	-----------------------------------	----------------------------

3 - Endereço da contratante

Endereço
RUA LAURO MULLER SOARES 65, - CENTRO
CRUZ MACHADO, PR
84620000

4 - Local de atuação

Local de atuação
RUA LAURO MULLER SOARES 65, - CENTRO
CRUZ MACHADO, PR
84620000

5 - Informações da ART

Ramo de atividade principal Privada/Comércio/SUPERMERCADOS	Atividade secundária
--	-----------------------------

Descrição dos serviços

Treinamentos periódicos da equipe, abordando assuntos como: recepção de matérias-primas; monitorização de temperatura de produtos; conferência das procedências das matérias-primas de serviços de inspeção oficiais. Aspectos tecnológicos na manipulação de produtos de origem animal, embalagem, rotulagem, armazenamento e transporte de produtos. Conferir as planilhas das câmaras de resfriamento e estocagem de produtos de origem animal, bem como da rede de frios (câmaras, gôndolas, ilhas e balcões) Orientar quanto à higiene e saúde de pessoal, por meio dos cursos periódicos de boas práticas. Identificar os riscos na cadeia dos produtos de origem animal, monitorando as medidas de controle dos pontos críticos.

Tipo de serviços

Data de início 27/08/2020	Data de finalização 27/08/2021	Carga horária semanal 10 h/s	Tipo de ART SUPLÊNCIA
Data do cadastro 27/08/2020	Número da ART 713393	Data da homologação 04/09/2020	Origem WEB
Nível de participação Não exigido	Atividade Técnica AÇOUGUE	Renovação Sim (Original= 657379)	Validação 713393

Horários que estará no estabelecimento

[X] - Segunda-Feira () [X] - Terça-Feira () [X] - Quarta-Feira () [X] - Quinta-Feira ()
[X] - Sexta-Feira ()

Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Filipe Warken

Ass. Profissional

Ass. Contratante



Rua Fernandes de Barros, 685
Alto da Rua XV, Curitiba-PR CEP 80045-390
Telefone: (41) 3218-9450
10/05/2021





000186

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica

1 - Dados do profissional

Nome do profissional FILIPE WARKEN	Número CRMV PR-11561-VP	Formação Veterinário
--	-----------------------------------	--------------------------------

2 - Dados do estabelecimento

Razão social MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA ME	CPF/CNPJ 07166645000148
--	-----------------------------------

Nome fantasia MERCADO E ACOUGUE AVENIDA	Insc. Est.
---	-------------------

Celular ()	Telefone (42) 3554-1326	CRMV PR-23613-PJ
-----------------------	-----------------------------------	----------------------------

3 - Endereço da contratante

Endereço
RUA LAURO MULLER SOARES 65, - CENTRO
CRUZ MACHADO, PR
84620000

4 - Local de atuação

Local de atuação
RUA LAURO MULLER SOARES 65, - CENTRO
CRUZ MACHADO, PR
84620000

5 - Informações da ART

Ramo de atividade principal //	Atividade secundária
--	-----------------------------

Descrição dos serviços

Treinamentos periódicos da equipe, abordando assuntos como: recepção de matérias-primas; monitorização de temperatura de produtos; conferência das procedências das matérias-primas de serviços de inspeção oficiais. Aspectos tecnológicos na manipulação de produtos de origem animal, embalagem, rotulagem, armazenamento e transporte de produtos. Conferir as planilhas das câmaras de resfriamento e estocagem de produtos de origem animal, bem como da rede de frios (câmaras, gôndolas, ilhas e balcões) Orientar quanto à higiene e saúde de pessoal, por meio dos cursos periódicos de boas práticas. Identificar os riscos na cadeia dos produtos de origem animal, monitorando as medidas de controle dos pontos críticos.

Tipo de serviços

Data de início 01/09/2019	Data de finalização 31/08/2020	Carga horária semanal 10 h/s	Tipo de ART CONTRATO/SERVIÇO
-------------------------------------	--	--	--

Data do cadastro 12/08/2019	Número da ART 657379	Data da homologação 20/08/2019	Origem WEB
---------------------------------------	--------------------------------	--	----------------------

Nível de participação Não exigido	Atividade Técnica AÇOUGUE	Renovação Sim (Original= 600398)	Validação UE.JP.ZM.292FC.AK4
---	-------------------------------------	--	--

Horários que estará no estabelecimento**Declaração de responsabilidade**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Filipe Warken
Ass. Profissional

[Assinatura]
Ass. Contratante



Rua Fernandes de Barros, 685
Alto da Rua XV, Curitiba-PR CEP 80045-390
Telefone: (41) 3218-9450
10/05/2021





000187

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica

1 - Dados do profissional

Nome do profissional FILIPE WARKEN	Número CRMV PR-11561-VP	Formação Veterinário
--	-----------------------------------	--------------------------------

2 - Dados do estabelecimento

Razão social MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA ME	CPF/CNPJ 07166645000148
Nome fantasia MERCADO E ACOUGUE AVENIDA	Insc. Est.

Celular ()	Telefone (42) 3554-1326	CRMV PR-23613-PJ
-----------------------	-----------------------------------	----------------------------

3 - Endereço da contratante

Endereço
RUA LAURO MULLER SOARES 65, - CENTRO
CRUZ MACHADO, PR
84620000

4 - Local de atuação

Local de atuação
RUA LAURO MULLER SOARES 65, - CENTRO
CRUZ MACHADO, PR
84620000

5 - Informações da ART

Ramo de atividade principal //	Atividade secundária
--	-----------------------------

Descrição dos serviços**Tipo de serviços**

Data de início 01/09/2018	Data de finalização 01/09/2019	Carga horária semanal 10 h/s	Tipo de ART CONTRATO/SERVIÇO
Data do cadastro	Número da ART 600398	Data da homologação 15/10/2018	Origem BALCÃO
Nível de participação Não exigido	Atividade Técnica AÇOUGUE	Renovação Não	Validação 9ad4e86ff535e4b4f8b5806f7ff84765

Horários que estará no estabelecimento

[X] - Segunda-Feira () [X] - Terça-Feira () [X] - Quarta-Feira () [X] - Quinta-Feira ()
[X] - Sexta-Feira () [X] - Sábado () [X] - Domingo ()

Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Filipe Warken

Ass. Profissional

[Assinatura]

Ass. Contratante



Rua Fernandes de Barros, 685
Alto da Rua XV, Curitiba-PR CEP 80045-390
Telefone: (41) 3218-9450
10/05/2021





000188

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica

1 - Dados do profissional

Nome do profissional FILIPE WARKEN	Número CRMV PR-11561-VP	Formação Veterinário
--	-----------------------------------	--------------------------------

2 - Dados do estabelecimento

Razão social MERCADO E ACOUGUE AVENIDA LTDA ME	CPF/CNPJ 07166645000148
Nome fantasia MERCADO E ACOUGUE AVENIDA	Insc. Est.

Celular ()	Telefone (42) 3554-1326	CRMV PR-23613-PJ
-----------------------	-----------------------------------	----------------------------

3 - Endereço da contrate

Endereço
RUA LAURO MULLER SOARES 65, - CENTRO
CRUZ MACHADO, PR
84620000

4 - Local de atuação

Local de atuação
RUA LAURO MULLER SOARES 65, - CENTRO
CRUZ MACHADO, PR
84620000

5 - Informações da ART

Ramo de atividade principal //	Atividade secundária
--	-----------------------------

Descrição dos serviços

Tipo de serviços

Data de início 01/09/2017	Data de finalização 01/09/2018	Carga horária semanal 10 h/s	Tipo de ART CONTRATO/SERVIÇO
Data do cadastro	Número da ART 521966	Data da homologação 20/09/2017	Origem BALCÃO
Nível de participação Não exigido	Atividade Técnica NÃO INFORMADA	Renovação Não	Validação 02e1a03ed8a0671b874330ca1dc3b86c

Horários que estará no estabelecimento

[X] - Segunda-Feira () [X] - Terça-Feira () [X] - Quarta-Feira () [X] - Quinta-Feira ()
[X] - Sexta-Feira () [X] - Sábado () [X] - Domingo ()

Declaração de responsabilidade

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Filipe Warken

Ass. Profissional

Ass. Contratante



Rua Fernandes de Barros, 685
Alto da Rua XV, Curitiba-PR CEP 80045-390
Telefone: (41) 3218-9450
10/05/2021





000189

Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica

1 - Dados do profissional**Nome do profissional**
FILIPE WARKEN**Número CRMV**
PR-11561-VP**Formação**
Veterinário**2 - Dados do estabelecimento****Razão social**
LOCATELLI E MATZENBACHER LTDA**CPF/CNPJ**
37606153000197**Nome fantasia**
MERCADO DA FAMÍLIA**Insc. Est.**
9085250431**Celular**
(42) 988244474**Telefone**
(42) 988244474**CRMV**
PR-01894-SJ**3 - Endereço da contratante****Endereço**
AVENIDA VITÓRIA, 270 - CENTRO
CRUZ MACHADO, PR
84620000**4 - Local de atuação****Local de atuação**
Avenida Vitória, - Centro
Cruz Machado, PR
84620000**5 - Informações da ART****Ramo de atividade principal**
Privada/Comércio/AÇOUGUE**Atividade secundária**
Privada/Comércio/AÇOUGUE**Descrição dos serviços**

Manipulação e venda de carnes e subprodutos

Tipo de serviços**Data de início**
30/07/2020**Data de finalização**
30/07/2021**Carga horária semanal**
10 h/s**Tipo de ART**
CONTRATO/SERVIÇO**Data do cadastro**
30/07/2020**Número da ART**
708813**Data da homologação**
05/08/2020**Origem**
WEB**Nível de participação**
Não exigido**Atividade Técnica**
AÇOUGUE**Renovação**
Não**Validação**
708813**Horários que estará no estabelecimento**[X] - Segunda-Feira () [X] - Terça-Feira () [X] - Quarta-Feira () [X] - Quinta-Feira ()
[X] - Sexta-Feira () [X] - Sábado () [X] - Domingo ()**Declaração de responsabilidade**

Declaro que as informações acima são verdadeiras, e estão de acordo com as normas que regem o exercício de responsabilidade técnica.

Ass. Profissional

Ass. Contratante

Rua Fernandes de Barros, 685
Alto da Rua XV, Curitiba-PR CEP 80045-390
Telefone: (41) 3218-9450
10/05/2021

9



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000190

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FILIFE WARKEN**
CPF: **050.574.449-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

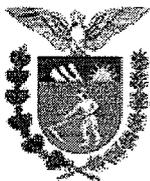
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:33:16 do dia 08/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/11/2021 ✓

Código de controle da certidão: **6771.9A7A.3A27.F95D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000191

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024106575-84

Certidão fornecida para o CPF/MF: **050.574.449-05**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Setor de
**CADASTRO E
TRIBUTAÇÃO**
CRUZ MACHADO
para todos

Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná
Setor de Cadastro e Tributação

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222, ramais 218, 219, 220 - WhatsApp: (42) 3554-1490
E-mail: tributoscruzmachado@gmail.com
www.pmcm.pr.gov.br

NÚMERO
2056

VÁLIDO ATÉ
08/08/2021

000192

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

FILIPPE WARKEN - CPF 050.574.449-05

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 10/05/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO
CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO

Cruz Machado, 10/05/2021

Veridiana E. H. Maciak
Fiscal de Tributos

SETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Para emitir nova certidão acesse o QRcode abaixo ou o endereço eletrônico:



<http://pmcm.pr.gov.br/certidoes/>



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR



MEMORANDO DE APRESENTAÇÃO

Senhor(a) Diretor(a):

Apresentamos a Vossa Senhoria, o(a)
Funcionário(a) Philippe Warkem,
RG. n.º 10.165.4079, LF: , para função
Agente Educacional II

União da Vitória, 02 de Agosto de 2019.

NRE - RH

Colégio/Escola: Brasão do Ferro Azul

CONFERE COM O ORIGINAL
10/05/2021
VERA M^ª BENZAK KRANCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

0001000

000194

NRE: UNIAO DA VITORIA - CRUZ MACHADO

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO – REGIME ESPECIAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento de contrato, a Secretaria de Estado da Educação - SEED, pessoa jurídica de direito público, com sede em Curitiba, Paraná, na Avenida Água Verde, 2140, inscrita no CNPJ sob n.º 76.416.965/0001-21, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Educação e/ou seus representantes legais, devidamente constituídos para fins de assinatura deste documento, e FILIPE WARKEN, RG N.º 010.165.407-9 CPF N.º 050.574.449-05 e PIS/PASEP N.º 0.000.000.000-0, residente Rua: Eng.Ferreira Correia, 77 - Casa - Centro Cidade Cruz Machado/PR, aqui denominado CONTRATADO, nos termos do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual, da Lei Complementar nº 108/05 e da Lei Complementar N.º 121/07, e o constante no Protocolado N.º 15.379.983-0, celebram o presente CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL, mediante as cláusulas abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço por parte do contratado na função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, em Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no Estabelecimento Estadual de Ensino indicado pela Chefia do Núcleo Regional da Educação de UNIAO DA VITORIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 02/08/2019 e término em 31/12/2019, podendo ser prorrogado por necessidade fundamentada do contratante por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapasse o limite máximo de 02 (dois) anos fixados pela alínea “b” do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta Classificação Institucional Orçamentária n.º 4102.12, 4103.12 e suas subfunções, na Rubrica 31900400- Contratação por Tempo Determinado, relacionadas no Protocolado N.º 15.379.983-0.

CLÁUSULA QUARTA – DA REMUNERAÇÃO

A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimento Básico do Quadro de Funcionários da Educação Básica deste Estado, Classe III, referencial I, do cargo de Agente de Educacional II.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DESCONTOS OBRIGATÓRIOS

Será descontado da remuneração do contratado o valor correspondente a título de contribuição previdenciária (RGPS – Regime Geral da Previdência Social), bem como o valor correspondente a título de Imposto de Renda, de acordo com a legislação específica sobre cada uma das deduções.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS

Ao contratado em regime especial aplicam-se os seguintes direitos:

I – percepção de remuneração não inferior ao salário mínimo; II – décimo terceiro salário; III – repouso semanal remunerado; IV – férias; V – adicional noturno; VI – licença gestante; VII – licença paternidade de 5 (cinco) dias; VIII – pagamento de gratificações na forma de atividades específicas pelo exercício de atividades penosas, insalubres e perigosas; IX – auxílio alimentação e vale transporte na forma da Lei Estadual; X – afastamento decorrente de casamento até 5 (cinco) dias, luto por falecimento do cônjuge, filho, pai, mãe e irmão até 5 (cinco) dias; XI – licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral; XII – direito de petição na forma prevista pelos artigos 261 a 263 da Lei nº 6174/70.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DEVERES

São deveres do contratado em regime especial:

I – assiduidade; II – pontualidade; III – urbanidade; IV – discrição; V – lealdade e respeito às instituições constitucionais e administrativas a que servir; VI – observância das normas legais e regulamentares; VII – obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais; VIII – levar ao conhecimento de autoridade superior irregularidades de que tiver ciência; IX – zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; X – guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função; XI – apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso; XII – proceder na vida pública e privada de forma a dignificar sempre a função pública; XIII – submeter-se à perícia médica que for determinada pela autoridade competente; XIV – comparecer à repartição às horas de trabalho ordinário e às de extraordinário, quando convocado, executando os serviços que lhe competirem.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES

O contratado em regime especial não poderá:

I – receber atribuições, funções ou encargos não previstos no contrato firmado; II – referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho, às autoridades e atos da administração pública, federal ou estadual, podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço; III – retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento de órgão estadual, com o fim de criar direito ou obrigação ou de alterar a verdade dos fatos; IV – valer-se da função para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da mesma; V – promover manifestação de apreço ou desapeço e fazer circular ou subscrever lista de donativos, no recinto de serviço; VI – enquanto na atividade, participar de diretoria, gerência, administração, Conselho Técnico ou de empresa ou

CONFERE COM O ORIGINAL

10/10/2019
VERA M^{te} BENZAK KRANCZYK
Sec. Fazenda e Planejamento

DECRETO 3449/2021



PARANÁ

000195

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

sociedade comercial ou industrial: a) contratante ou concessionária de serviço público estadual; b) fornecedora de equipamento ou material de qualquer natureza ou espécie, a qualquer órgão estadual; VII – praticar usura em qualquer de suas formas; VIII – receber propinas, comissões, presente e vantagens de qualquer espécie, em razão da função; IX – revelar fato ou informação de natureza sigilosa de que tenha ciência, em razão da função, salvo quando se tratar de depoimento em processo judicial, policial ou administrativo; X – cometer a pessoa estranha ao serviço do Estado, salvo nos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir; XI - censurar pela imprensa ou por qualquer outro órgão de divulgação pública as autoridades constituídas, podendo, porém, fazê-lo em trabalhos assinados, apreciando atos dessas autoridades sob o ponto de vista doutrinário, com ânimo construtivo; XII – entreter-se nos locais e horas de trabalho, em palestras, leituras ou outras atividades estranhas ao serviço; XIII – atender pessoas estranhas ao serviço, no local de trabalho, para o trato de assuntos particulares; XIV – empregar materiais e bens do Estado, em serviço particular, ou, sem autorização superior, retirar objetos de órgãos estaduais.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO - O contrato em regime especial rescinde-se por:

I – descumprimento dos deveres previstos na cláusula sétima do presente contrato; II - transgressão das proibições da cláusula oitava do presente contrato; III - descumprimento das atribuições do cargo descritas no edital de abertura do processo seletivo que gerou este contrato; IV - incidência em qualquer das hipóteses previstas no inciso V do art. 293, da Lei n.º 6174/70: a) crime contra a administração pública; b) incontinência pública e escandalosa, vício de jogos proibidos e embriaguez habitual; c) ofensa física em serviço, contra servidor ou particular, salvo em legítima defesa; d) insubordinação grave em serviço; e) aplicação irregular do dinheiro público; f) revelação de segredo que se conheça em razão da função; g) lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio do Estado; h) corrupção passiva, nos termos da Lei penal; V – a ausência ao serviço por mais de (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado; VI – a nomeação ou designação do contratado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança em qualquer das esferas de governo.

Parágrafo único - As infrações disciplinares serão apuradas pelo órgão contratante mediante averiguação sumária no prazo máximo de 30 (trinta) dias assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme previsão do art. 15 da Lei Complementar n.º 108/05.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO - O contrato em regime especial extingue-se por:

I - término do prazo contratual; II – iniciativa do contratado mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias; III - conveniência do órgão ou entidade contratante, importando no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia até o término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO – Para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, é competente, por força da lei, o Foro de Curitiba.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Curitiba – Paraná, 02 de Agosto de 2019

Elisandro Pires Frigo
Diretor Geral
SEED/Órgão Contratante
CNPJ 76.416.965/0001-21
Decreto 2288/2019 de 01/08/2019

Graziele Andriola
Chefe do GRHS
SEED/Órgão Contratante
Decreto 123/2019 de 11/01/2019

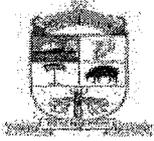
Contratado
RG n.º 010.165.407-9
CPF n.º 050.574.449-05

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome: Raquel Carneiro Moura
RG: 7405142-1
NRE - RH - UVA
CPF: _____

2 _____
Nome: Elaine Regina Mattos Krul
RG: 8.124.099-0
NRE - RH - UVA
CPF: _____

CONFERE COM O ORIGINAL
10/08/2019
VERA M. BENZAK-KRANCZYK
Secr. Fazenda e Planejamento
DECRETO 3449/2021



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



000196

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

14

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PR.

O proponente Filipe Warken (qualificação) abaixo firmada, DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de, objetivando a **contratação de Coordenador, através de pessoa física, para atuar na Casa Familiar Rural desta municipalidade, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público**, nos termos do Chamamento Público nº. **006/2021**, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Cruz machado (PR), em 03 de maio de 2021.

Filipe Warken

(assinatura do solicitante)

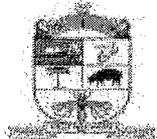
FILIPÉ WARKEN

(nome do solicitante)

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone: (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



Departamento de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**
CRUZ MACHADO
para todas

000197

ANEXO II

Ficha de Credenciamento

13

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2021

OBJETO: **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento objetivando a contratação de **Coordenador**, através de **pessoa física**, para atuar na **Casa Familiar Rural** desta **município**, devendo a contratação ocorrer conforme **necessidade e o interesse público**, obedecidas às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME: FILIPPE WARKEN

CPF Nº 050.574.449-05

RG Nº 10.165.407-9 Data de nascimento: 20/09/1990

FILIAÇÃO:

Pai: EDISON JOSÉ WARKEN
Mãe: TEREZINHA WARKEN

ENDEREÇO:

(Rua, Praça, Avenida...) AV PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Nº 455 Complemento: AP Bairro: CENTRO
CEP: 84620000 Cidade: CRUZ MACHADO UF: PR
TELEFONES: Comercial: () _____ Celular: (42) 999707369
Email: _____

ESPECIALIDADE:

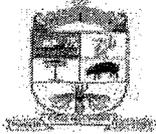
ITEM	FUNÇÃO	VALOR DO SERVIÇO

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: Banco do Brasil Agência: 2020-6 Conta
Corrente: 27.104-7 LOCAL,

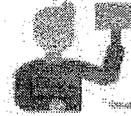
DATA: 03/05/2021

Filipe Warken
ASSINATURA DO PROPONENTE



Prefeitura Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR
CEP: 84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



Departamento de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**
CRUZ MACHADO
Paraná

000198

15

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2021

Eu, , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria de Saúde de Cruz machado /PR;
- Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 5.
- Estou ciente de que, caso venha ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

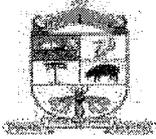
CRUZ MACHADO (PR), em 03 de maio de 2021.

Filipe Warken
(assinatura do solicitante)
FILIFE WARKEN
(nome do solicitante)

bd

q

Q



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br
www.pmcm.pr.gov.br



Departamento de
**COMPRAS E
LICITAÇÕES**
CRUZ MACHADO
para todos

000199

ANEXO V

16

DECLARAÇÃO

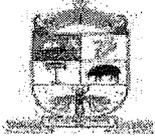
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2021.

Eu, , portador da Cédula de Identidade RG nº e inscrito no CPF nº , DECLARO, sob as penas da lei, que não sou servidor público municipal de Cruz Machado/PR e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com o Município de Cruz machado.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

CRUZ MACHADO (PR), em 03 de maio de 2021.

Filipe Warken
(assinatura do solicitante)
FILIPÉ WARKEN
(nome do solicitante)



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR
CEP: 84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone: (42) 3554-1222 - E-mail: licitacao@pincm.pr.gov.br
www.pincm.pr.gov.br



000200

ANEXO VI

17

DECLARAÇÃO

...Filipe Warken..., inscrita no CPF N° 050.574.449-05
residente e domiciliado na rua Av. Pres. G. Vargas, cidade CM / Paraná, portador(a) da Carteira de
Identidade n° 40.165.407-9, DECLARA sob as penas da lei que não possui cônjuge, parentes em linha reta,
colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa
jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a
falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção
penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou
nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito,
criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco)
anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

.....03....., de 05..... de 2021.

Filipe Warken

Representante Legal

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

ANEXO VII

PONTUAÇÃO PARA JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

No processo de credenciamento serão observados os seguintes critérios de pontuação para definição da classificação dos interessados

Proponente: Felipe Warken

ITEM	PARÂMETROS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Certificado de conclusão de curso de graduação: Diploma devidamente registrado no órgão ou entidade competente;	01 Título	10	10 pontos
	02 Títulos	10	10 pontos
Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, doutorado, mestrado, afim ao cargo pretendido;	Até 1 ano	10 pontos	50 pontos
	1 a 5 anos	30 pontos	
	Acima de 5 anos	50 pontos	
Curso de aperfeiçoamento relacionados à função pretendida:	4 cursos	5 pontos	20 pontos
TOTAL		90 pontos	



Vera Maria Benzak Krawczyk



Lilian Maciel de Oliveira



Adélia Sedláček